

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 2/68

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTE

**AUTUAÇÃO**

Aos 9 dias do mês de janeiro do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por

FRIGORIFICO RENNER, S/A. - Produtos Alimentícios  
SELMA DA ROCHA RODRIGUES E OUTRA

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

**DR. OZY RODRIGUES**

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

ZB/-

11/03 9:00  
Audências

fls. 2  
FRL

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.

Nesta.-

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 2 168  
Em 91 / 1 168

FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido à rua Cel. Alvaro de Moraes, 674, representado neste ato por seu preposto, vem solicitar a V.S. a homologação do acôrdo para rescisão do contrato de trabalho com a empregada SELMA DA ROCHA RODRIGUES, admitida em 19 de novembro de 1963 mediante o qual será paga a quantia de NCr\$... 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), correspondentes aos depósitos do FGTS no Banco Nacional do Comércio S/A., mais a quantia de NCr\$ 67,20 (Sessenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), ref. a Férias.

Nestes Têrmos

P. Deferimento

Montenegro, 08 de janeiro de 1968


FRIGORIFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

p. p.

*Walter O. Weissheimer*  
WALTER O. WEISSHEIMER  
Gerente de Vendas

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 9 / 1 / 68, às 9:00 hs. horas. Dou fé.

  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

fls. 3.  
F.M.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.

Nesta.-

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 2 168  
Em 91 / 168

FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, representado neste ato por seu preposto, vem solicitar a V.S. a homologação do acôrdo para rescisão do contrato de trabalho com a empregada MARIA - IVONE DE OLIVEIRA, admitida em 21 de março - de 1.966, mediante o qual será paga a quantia, de NCr\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos), correspondentes aos depósitos do FGTS no Banco Nacional do Comércio S/A., mais a quantia de NCr\$ 160,70 (Cento e sessenta cruzeiros novos e setenta - centavos), ref. a Férias, Férias Proporcionais e Salário Final.

Nestes Têrmos

P. Deferimento

Montenegro, 08 de janeiro de 1.968

FRIGORIFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.

*Walter C. Weisheimer*  
WALTER C. WEISHEIMER  
Gerente de Vendas

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

A U T O R I Z A Ç Ã O

=====

Pela presente, autorizamos o sr. ROBERTO CARLOS CARDOZO, a representar-nos na qualidade de preposto, - neste ato de homologação do acôrdo para rescisão do contrato de trabalho com a empregada MARIA IVONE DE OLIVEIRA, - admitida na Emprêsa em 21 de março de - 1.966.

Atenciosamente

FRIGORÍFICO RENNERT S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.

*Handwritten signature of Walter D. Weissheimer*  
WALTER D. WEISSHEIMER  
Gerente de Vendas

5  
D. A. R.

A U T O R I Z A Ç Ã O  
=====

Pela presente, autorizamos o sr. ROBERTO CARLOS CARDOZO, a representar-nos na qualidade de preposto, neste ato de homologação do acôrdo para rescisão do contrato de trabalho com a empregada SELMA DA ROCHA RODRIGUES, admitida em 19 de novembro de 1963.

Atenciosamente

FRIGORÍFICO BERNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.

  
WALTER J. WEISSHEIMER  
Gerente de Vendas



*Handwritten signature*

PROCESSO N.º 2/68

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 9:00 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados as ~~litigantes~~ partes: FRIGORÍFICO RENNER / S/A., requerente, e SELMA DA ROCHA RODRIGUES e MARIA IVONE/ DE OLIVEIRA, requeridas, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Roberto Carlos Cardozo. Presentes as partes, as requeridas pessoalmente e a requerente representada por seu preposto sr. Roberto Carlos Cardozo. Com a palavra a requerente, pela mesma foi / dito que, tendo acordado com as partes a rescisão dos contratos, amigavelmente, e nos termos dos referidos recibos inclusos, vinha pedir, após o pagamento, a homologação das rescisões daí resultantes. As requeridas disseram serem exatas as declarações da requerente e que realmente, por vontade própria, fizeram um acôrdo sôbre a rescisão, mediante o pagamento daquelas importâncias. Receberam as quantias, deram quitação/ e se obrigaram a nada mais reclamar, seja a que título fôr. De sua parte a requerente se obrigou a promover o levantamento, por parte das requeridas, dos depósitos de conta vinculada. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

PAULO MORAES GUEDES  
Chefe da Secretaria

Selma da Rocha Rodrigues

RECIBO DE FÉRIAS

	Ncr\$ 67,20
<u>DESCONTOS:</u>	
I.N.P.S.	<u>Ncr\$ 5,38</u>
Líquido a pagar:	Ncr\$ 61,82

Recebi do FRIGORIFICO RENNERT S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Alvaro de Moraes, 674, a importância de Ncr\$ 61,82 (Sessenta e um cruzeiros novos e oitenta e dois centavos), correspondentes a 20 (vinte) de férias, a que fiz jus na forma da lei, no período de 19.11.66 a 19.11.67, pagas em moeda corrente, em virtude do acordo por mim proposto, pelo que dou à citada firma, plena, raza e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar.

Montenegro, 02 de janeiro de 1968

Selma da Rocha Rodrigues

SELMA DA ROCHA RODRIGUES

CP 71.830 - S 160



RECIBO DE FÉRIAS

	NC\$ 65,60
<u>DESCONTOS:</u>	
I.N.P.S.	<u>NC\$ 5,25</u>
Líquido a pagar:	NC\$ 60,35

Recebi do FRIGORIFICO RENNERT S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância supra de NC\$ 60,35 (Sessenta cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), correspondentes a 20 ... (vinte) dias de férias, a que fiz jus na forma da lei no período de 21.03.66 a 21.03.67, pagas em moeda corrente, em virtude do acordo por mim proposto, pelo que dou à citada firma, plena e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar.

Montenegro, 02 de janeiro de 1968

*Maria Ivone de Oliveira*

MARIA IVONE DE OLIVEIRA

CP 53.613 - S 180

*Handwritten signature*

RECIBO DE SALÁRIO FINAL

<u>DESCONTOS:</u>		Ncr\$ 45,90
I.N.P.S.	Ncr\$ 3,67	
Armazém	Ncr\$ 24,00	
Farmácia	Ncr\$ 0,50	
Varejo	<u>Ncr\$ 1,33</u>	<u>Ncr\$ 29,50</u>
Líquido a pagar:		Ncr\$ 16,40

Recebi do FRIGORIFICO RENNEN S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância supra de Ncr\$ 42,23 (Quarenta e dois cruzeiros novos e vinte e três centavos), correspondentes ao meu salário final referente ao período de 16 a 29.12.67, em virtude do meu acôrdo, por mim proposto, pelo que dou à citada firma, plena, raza e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar.

Montenegro, 02 de janeiro de 1968

Maria Ivone de Oliveira

MARIA IVONE DE OLIVEIRA

OP 53.613 - S 180

*19*  
*19/01/68***RECIBO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS**

	Ncr\$ 49,20
<b>DESCONTOS:</b>	
I.N.P.S.	Ncr\$ 3,94
	=====
<b>Líquido a pagar:</b>	Ncr\$ 45,26

Recebi do FRIGORIFICO RENNERT S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância supra de Ncr\$ 45,26 (Quarenta e cinco - cruzeiros novos e vinte e seis centavos), correspondentes a 15 (quinze) dias de férias a que fiz jus na forma da lei no período de 21.03.67 a ... 29.12.67, pagas em moeda corrente, em virtude do acôrdo por mim proposto, pelo que dou à citada - firma, plena raza e geral quitação, declarando - que nada mais tenho a reclamar.

Montenegro, 02 de janeiro de 1968

*Maria Ivone de Oliveira*

MARIA IVONE DE OLIVEIRA

CP 53.613 - S 180

*[Handwritten signature]*

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

9 / 1 / 62

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

111